



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.296/2019

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) e contém outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**Suplementação**

**05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E públicos**

**05.01 Divisão de Obras e Urbanismo**

**15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.**

(117) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 600.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	----------------

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E públicos**

**05.01 Divisão de Obras e Urbanismo**

**15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.**

(109) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
(114) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## 05.02 Divisão de Serviços Rodoviários

### 26.782.0007-2.120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários.

(132) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 443.000,00
(138) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 8.000,00

## 08 Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento

### 05.01 Divisão de Obras e Urbanismo

#### 20.608.0014-2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(388) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
(390) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
(391) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00

## 11 Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

### 11.001 Divisão da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

#### 08.243.0081.6.049.000 Manutenção da Div. De Infância e Adolesc. Assuntos da Família

(464) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 4.500,00
(465) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material permanente	R\$ 5.000,00

## 12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

### 12.01 Divisão de Preservação Ambiental

#### 18.541.0077-2.015.000 Preservação Ambiental

(529) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 9.500,00
(530) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material permanente	R\$ 5.000,00

## 13 Departamento Habitação

### 13.01 Divisão de Gerenciamento de Programas Habitacionais

#### 16.482.0057-2.043.000 Manutenção Divisão de Gerenciamento de Programas Habitacionais

(549) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 14.500,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

## 15 Departamento de Cultura

### 15.01 Departamento de Cultura

#### 13.392.0048-2.046.000 Manutenção das Atividades Culturais.

(560) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 9.500,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 19 de março de 2019.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal